



CONTRATO – PROGRAMA

ANO DE 2024

Transportes Urbanos de Passageiros

Preâmbulo

A INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – EM-S.A., adiante designada por INOVA-EM, foi criada em 2002-04-16, ao abrigo Lei n.º 58/98, de 18 de agosto, revogada e substituída pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro e hoje regulada pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto.

Como resulta dos seus Estatutos, revistos em conformidade com o disposto no artigo 70.º da citada Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e constantes das escrituras públicas de 26-02-2013, 21-02-2014 e 07-01-2016, a INOVA-EM tem como objeto e prossegue as seguintes atividades que já lhe haviam sido delegadas:

A. No âmbito de serviços de interesse geral:

- a. A gestão dos sistemas de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos do Município de Cantanhede;
- b. A gestão do sistema de limpeza pública no concelho;
- c. A realização da EXPOFACIC - Exposição/ Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede;
- d. A realização de outros eventos / feiras, de amplitude nacional ou internacional que, expressamente, a Câmara Municipal de Cantanhede lhe venha a atribuir;
- e. A criação e gestão de uma rede de transportes urbanos/locais dentro da área do Município, de forma a permitir, em particular, o acesso mais fácil às zonas industriais do concelho e escolas;
- f. O desenvolvimento e gestão do complexo desportivo de Ançã.

B. No âmbito de serviços de interesse geral:

4

Px.



- a. A promoção do desenvolvimento urbanístico e paisagístico no concelho, através da administração, manutenção e realização de investimentos nos espaços verdes pertencentes ao domínio público municipal.

O RJAE (Regime Jurídico do Atividade Empresarial Local) – Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, dispõe quanto à existência de contratos programa, nomeadamente, nos artigos 47.º e 50.º quanto a empresas locais de serviços de interesse geral e empresas locais de promoção de desenvolvimento local e regional, respetivamente.

Os Estatutos da INOVA-EM no seu artigo 7.º, alínea h), dispõem que o Município detém, em relação à empresa, através do seu órgão executivo, o poder de aprovar contratos programa a propor à Assembleia Municipal.

O atual RJAE não permite que as entidades públicas participantes concedam às empresas locais quaisquer formas de subsídios ao investimento ou suplemento a participações de capital.

A INOVA-EM tem vindo a prosseguir no Município de Cantanhede, em concreto na cidade de Cantanhede, a atividade de transporte de passageiros.

Pretende-se com esta atividade, embora com caráter relativamente limitado, melhorar os meios de transporte para a zona industrial e para as escolas e para incentivar os cidadãos a utilizar meios de transportes públicos em detrimento dos particulares. Trata-se também de um contributo ainda que pequeno para a qualidade ambiental.

Entendeu-se, numa perspetiva de reorganização da oferta, garantir uma solução de mobilidade integrada para todo o Município.

Deste modo, além do espaço urbano da cidade de Cantanhede, dividiu-se o Município em cinco zonas, servindo-se as freguesias mais povoadas com uma oferta regular e garantindo uma solução de transporte uma vez por semana em cada zona.

Tal atividade, porque é geradora de receitas diminutas deve ser compensada no seu déficit, através de subsídios à exploração por parte da entidade pública titular da atribuição.

Por outro lado, importa que sejam definidos com o maior rigor possível os compromissos assumidos por ambas as partes, os montantes a contratar, sua forma de transferência e objetivos a atingir com o exercício da atividade.

Nesse pressuposto, nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, do artigo 7.º, alínea h) do Estatutos da INOVA-EM e depois de obtido o necessário parecer do Fiscal Único, de acordo com a alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado um contrato programa para o ano de 2024 entre o Município de Cantanhede, número de identificação fiscal 506087000, representado pela Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, em cumprimento das deliberações da Câmara Municipal de Cantanhede de 22/11/2023 e da Assembleia Municipal de Cantanhede de 15/12/2023 e a INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., número de identificação fiscal 506091481, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Pedro António Vaz Cardoso, em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 17/11/2023, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Capítulo I – Objeto

Cláusula Primeira

A atividade consiste no transporte de passageiros na cidade de Cantanhede nas principais áreas urbanas do Município de Cantanhede.

Cláusula Segunda

Os serviços de transporte serão realizados por via de prestação de serviços externa, de acordo com um trajeto e horários previamente definidos, devidamente identificados no **anexo I** ao presente contrato.

Capítulo II – Gastos

Cláusula Terceira

Na determinação dos gastos relativos aos meios a afetar às diversas tarefas que são objeto do contrato programa, tiveram-se em conta as seguintes questões:

- Definição do trajeto e horários;
- Aluguer de um *minibus* com lotação máxima de 24 lugares, incluindo os meios humanos e materiais necessários *a realização da atividade;
- Materiais necessários à emissão de bilhética;
- Divulgação do serviço;
- IVA suportado nos *inputs* a adquirir para a concretização da atividade;

Cláusula Quarta

Os gastos de exploração relativos a subcontratações e manutenção foram determinados da seguinte forma:

a) Subcontratos

Gastos com a subcontratação do transporte de passageiros, para o circuito na cidade de Cantanhede, através de *minibus* com lotação máxima de 24 lugares. Os valores foram previstos com base no histórico do ano de 2023, uma vez que nesse período, também se recorreu à subcontratação desta tarefa.

b) Manutenção

Foram considerados gastos de acordo com as necessidades de emissão de bilhética e divulgação do serviço.



Capítulo III – Rendimentos

Cláusula Quinta

Trata-se de uma atividade explorada pela INOVA-EM, onde os rendimentos associados que se prevêem obter (excluído o valor relativo ao contrato-programa) correspondem a cerca de 10% do total dos gastos. Essa situação resulta do estabelecimento de uma política de preços por parte do Município de Cantanhede, que tem subjacente um preço social (o preço médio do serviço ronda os 0,60 Euros/viagem), de forma a poder cumprir uma dupla missão: Ser facilmente suportado em termos económicos pelos respetivos utilizadores e constituir um incentivo à utilização do serviço.

Capítulo IV – Compensação Financeira

Cláusula Sexta

1. Para garantir o equilíbrio económico-financeiro da atividade, o Município de Cantanhede obriga-se a efetuar uma compensação financeira no montante de **59.000,00 €** (Cinquenta e nove mil euros), **a qual não está sujeita a IVA** (de acordo com informação vinculativa prestada pela Autoridade Tributária em 21-09-2016), cuja transferência será efetuada em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas e até ao dia 15 de cada mês, com início em janeiro de 2024.
2. Caso os valores de rendimentos e gastos projetados, no estudo económico-financeiro e identificados no “**Anexo III - DRP**” ao presente contrato, diverjam dos valores efetivamente verificados, o resultado positivo ou negativo será considerado nos contratos programa dos exercícios seguintes.
3. Dos valores de gastos projetados no estudo económico-financeiro e identificados no **anexo III** ao presente contrato apresenta-se um resultado negativo de exploração no ano de 2024, tendo sido corrigido com a imputação do resultado positivo do ano 2022.

f

Px.

4. Uma vez que é entendimento da Autoridade Tributária a não liquidação de IVA nesta atividade, os gastos adicionais em que a INOVA-EM incorre pelo facto de não poder deduzir IVA nos *inputs*, foram devidamente considerados no capítulo II.

Capítulo V – Objetivos

Cláusula Sétima

Serão tidos em conta os seguintes objetivos anuais para a verificação da eficiência e da eficácia da atividade:

Objetivo 1: Criar valor / redução de gastos no âmbito dos serviços não regulados

Indicador: Resultado antes de impostos com o serviço de transportes urbanos de passageiros (Euros);

Forma de Cálculo: Rendimentos totais - gastos totais com o serviço de transportes urbanos de passageiros;

Valor Anual a atingir: > = 0 Euros;

Fronteiras: Semáforo Verde (superado): 100%; valor:> = 0 Euros | Semáforo Amarelo (cumprido): 95%; valor:> = -500 Euros | Semáforo Vermelho (não cumprido): <95%; valor: <- 500 Euros;

Ponderação do indicador no objetivo: 100%.

Objetivo 2: Aumentar / manter o volume de serviços prestados

Indicador: N.º de passageiros transportados;

Forma de Cálculo: N.º de passageiros no ano n;

Valor Anual a atingir: >=10.000;

Fronteiras: Semáforo Verde (superado): 100%; valor:> = 10.000 | Semáforo Amarelo (cumprido): 95%; valor:> = 9.500 | Semáforo Vermelho (não cumprido): <95%; valor: <9.500;

Ponderação do indicador no objetivo: 100%.

f

Plx

Capítulo VI – Outras Obrigações

Cláusula Oitava

1. A INOVA-EM obriga-se a apresentar um relatório trimestral, bem como um relatório anual, que compara os rendimentos/gastos efetivamente ocorridos com aqueles que serviram de base ao cálculo do montante a receber constante da cláusula 6.ª, bem como o apuramento dos indicadores previstos na cláusula anterior.
2. O Município obriga-se a indicar um gestor do contrato, que acompanhará o grau de cumprimento do mesmo, bem como a análise dos relatórios trimestrais/anual, emitidos pela INOVA-EM.

Capítulo VII – Compromissos e Anexos

Cláusula Nona

O presente documento está cabimentado no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede, aprovados para o ano de 2024, na Rubrica das G. O. P. 03 320 2013/5056. “Trsf. p/ Contrato-Programa/Gestão-EM-Transportes Urbanos” e Rubrica Orçamental 04 0501010101 – “Empresas públicas municipais e intermunicipais”, sob o número de cabimento n.º 81/572/2023, de 20/11/2023. A presente despesa foi comprometida em 15/12/2023 com o número sequencial de compromisso n.º 50497, do Sistema de Contabilidade Autárquica.

Capítulo VIII – Anexos

Cláusula Décima

Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes documentos:

Anexo I – Trajeto e horários definidos (Cidade);

Anexo II – Frota;

Anexo III – Estudo Económico.

Paços do Município de Cantanhede, 27 de dezembro de 2023.

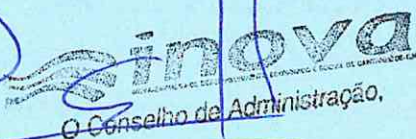
Pelo Município de Cantanhede,
a Presidente da Câmara Municipal,



Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

Pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social, EM-SA,
o Presidente do Conselho de Administração,



inova
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, EM-SA
O Conselho de Administração.

(Pedro António Vaz Cardoso)

Anexo I - Contrato Programa Transporte Urbanos de Passageiros 2024

TRANSPORTES URBANOS DE CANTANHEDE - CIDADE - HORARIOS 2024

		07:20	07:50	08:41	10:33	11:15	12:25	13:30	14:20	16:08	16:58	
A	1	Centro										
	2	R. Padre Américo	7:21	7:52	8:43	-	11:16	12:26	13:31	14:21	16:09	17:00
	3	Pavilhão Marialvas			8:43	10:35						
	4	R. Prof. Mota Pinto	7:22	7:53	8:43	-	11:17	12:27	13:32	14:22	16:10	17:01
	5	Vila D'Alva 1	7:25	7:56	8:47	-	11:20	12:30	13:35	14:25	16:13	17:04
	6	Vila D'Alva 2	7:26	7:57	8:47	-	11:21	12:31	13:36	14:26	16:14	17:05
	7	Vila D'Alva 3	7:27	7:57	8:48	-	11:22	12:32	13:37	14:27	16:15	17:05
	8	Vila D'Alva 4	7:28	7:59	8:49	-	11:23	12:33	13:38	14:28	16:16	17:07
	9	R. Heróis do Ultramar	7:29	8:00	8:50	-	11:24	12:34	13:39	14:29	16:17	17:08
	10	Rua Sá Carneiro	7:30	8:00	8:51	-	11:25	12:35	13:40	14:30	16:18	17:08
	11	Esc. Pedro Teixeira	7:31	8:02	8:52	-	11:26	12:36	13:41	14:31	16:19	17:10
	12	Rua 18 de Maio 1	7:32	8:03	8:54	-	11:27	12:37	13:42	14:32	16:20	17:11
	13	Rua 1º de Maio 2	7:33	8:04	8:54	-	11:28	12:38	13:43	14:33	16:21	17:12
	14	Lrg. Fonte do Ouro	7:34	8:05	8:56	-	11:29	12:39	13:44	14:34	16:22	17:13
	15	R. Dr. Ant. J. Almeida	7:35	8:06	8:56	-	11:30	12:40	13:45	14:35	16:23	17:14
B	1	Centro	7:35	8:06	8:57	-	11:30	12:40	13:56	14:36	16:23	17:14
	2	Rua Padre Américo	-	8:08	8:59	10:40	11:32	12:40	13:58	14:55	16:25	17:16
	3	Pavilhão Marialvas				11:00		12:40		14:58		
	4	Transdev		8:09	8:59	-	11:33	12:43	13:58	-	16:26	17:17
	5	Av Brasil		8:09	9:00	-	11:34	12:44	13:59	-	16:27	17:17
	6	Esc Secundaria		8:11	9:02	-	11:35	12:45	14:00	-	16:28	17:20
	7	Hospital		8:12	9:03	-	11:37	12:47	14:01	-	16:30	-
	8	Lg. Pedro Teixeira		8:15	9:05	-	11:39	12:49	-	-	16:32	-
	9	Biblioteca		8:15	9:06	-	11:39	12:49	-	-	16:32	-
	10	Intermarché		8:17	9:07	-	11:41	12:51	-	-	16:34	-
	11	Modelo		8:18	9:09	-	11:42	12:52	-	-	16:35	-
	12	LIDL		8:19	9:09	-	11:43	12:53	-	-	16:36	-
	13	Biblioteca		8:20	9:11	-	11:45	12:55	-	-	16:38	-
	14	Lg. Pedro Teixeira		8:21	9:12	-	11:45	12:55	-	-	16:38	-
C	1	Centro	7:35	8:25	9:15	-	12:00	12:59	14:04	16:42	-	
	2	Lg. Cidade do Funchal	7:36	8:26	-	-	12:01	13:00	14:05	-	16:43	
	3	R. João de Ruão	7:36	8:27	-	-	12:02	13:01	14:06	-	16:44	
	4	Zl - Lusimat	7:38	8:28	-	-	12:04	13:03	14:08	-	16:46	
	5	BIOCANT//INOVA	7:39	8:30	-	-	12:05	13:04	14:09	-	16:47	
	6	Parque Tecnológico	7:40	8:30	-	-	12:06	13:05	14:10	-	16:48	
	7	Complexo Desportivo	7:40	8:31	-	-	12:06	13:05	14:10	-	16:48	
	8	Academia de Golf	7:41	8:32	-	-	12:07	13:06	14:11	-	16:49	
	9	Quinta dos Lactínios 1 e 2	7:43	8:33	-	-	12:08	13:07	14:12	-	16:50	
	10	Adega Cooperativa	7:43	8:34	-	-	12:09	13:08	14:13	-	16:51	
	11	Urb. Amaro da Costa	7:44	8:35	-	-	12:10	13:09	14:14	-	16:52	
	12	R. dos Lameiros I	7:45	8:36	-	-	12:11	13:10	14:15	-	16:53	
	13	Rua dos Lameiros 2	7:45	8:36	-	-	12:11	13:10	14:15	-	16:53	
	14	Lg. S. João	7:46	8:37	-	-	12:12	13:11	14:16	-	16:54	



Anexo II - Contrato Programa Transporte Urbanos de Passageiros 2024

TRANSPORTES URBANOS DE CANTANHEDE - CIDADE - AUTOCARRO



Plx.

f

Anexo III - Contrato Programa Transporte de Urbanos de Passageiros 2024

Rubricas:	2024
Vendas e serviços prestados	5 100
Subsídios à exploração	59 000
Trabalhos para a própria entidade	
C.M.V.M.C	0
Fornecimento e serviços externos	-64 514
Gastos com o pessoal	
Imparidades de inventários (perdas/reversões)	
Imparidade de dívidas a receber	
Aumentos / Reduções de justo valor	
Outros rendimentos e ganhos - Resultado 2022 imputar 2024	
Outros gastos e perdas	
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	-414
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	-414
Juros e rendimentos similares obtidos	
Juros e gastos similares suportados	
Resultado antes de impostos	-414
Imposto do exercício	
Imposto diferido	
Resultado liquido do período	-414



Anexo III - Contrato Programa Transporte de Urbanos de Passageiros 2024

SUBCONTRATOS - €uros

Prestações de Serviços

	N.º Meses	Preço Unitário	Valor Anual	IVA não dedutível	Custo Anual
Aluguer de minibus para o transporte urbanos Cidade de Cantanhede - UrbCantanhede	11	5 474,90	60 223,90	3 613,43	63 837,33
TOTAL			60 223,90	3 613,43	63 837,33

Official stamp of the Municipality of Cantanhede and a handwritten signature.

Anexo III - Contrato Programa Transporte de Urbanos de Passageiros 2024

MANUTENÇÃO - €uros

Descrição	Valor Anual	IVA não dedutível	Custo Anual
Conservação e Reparação			
Material de Escritório	500,00	115,00	615,00
Outros F.S.E	50,00	11,50	61,50
Sub- Total	550,00	126,50	676,50
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimento e Serviços Externos			
Gastos Imparidades de inventários (perdas/reversões)			
Estrutura Outros gastos e perdas - Resultado N-1			431,00
Amortizações			
Sub- Total			431,00
TOTAL			1 107,50



Handwritten signature and stamp in the top right corner of the page.

Informação de Cabimento
Anexo II da resolução n.º 4/2022

Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP

PROP.SUB.: 81/572/2023

PK.

Município de Cantanhede		
Número sequencial de cabimento: 40006		Data do registo: 20/11/2023
Fontes de Financiamento:		
Outras Fontes:		
<input checked="" type="checkbox"/> Receitas gerais	100,00 %	<input type="checkbox"/> Contratação de empréstimos %
<input type="checkbox"/> Receitas próprias	%	<input type="checkbox"/> Transferências no âmbito das Adm. Públicas %
<input type="checkbox"/> Financiamento da UE	%	<input type="checkbox"/> Outras: %
Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2023		
Classif. orgânica: 04 Empresa Municipal		
Classif. funcional: 320 Indústria e energia		
Classif. económica: 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais		
Código de GOP: 03 320 2013/5056 Trsf. p/ Contrato-Programa/Gestão-EM-Transportes Urbanos		
	DESCRIPTIVO	VALORES (€)
1	Dotação inicial	59 000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	1,00
3 = 1+2	Dotação corrigida	59 001,00
4	Cativos/descativos	0,00
5	Cabimentos registados	59 000,00
6 = 3 - (4+5)	Dotação disponível	1,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	0,01
8 = (6-7)	Saldo Residual	0,99

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Paulo

Cargo/função Assinatura do Responsável

Data 20/11/2023

Paulo

(assinatura)

ATT. Sra. Presidente

A presente despesa deverá onerar a rubrica da Grande Opções do Plano: 03 320 2013/5036 - Trsf p/ Contrato Programa/Gestão-EM – Transportes Urbanos.

Cumpr-me informar V. Ex^ª. de que a presente despesa se encontra devidamente salvaguardada no Orçamento e Grandes Opções do Plano, cabimentado por 0,01 euros referentes ao ano de 2023, pela informação de cabimento n.º 81/572, sendo o restante valor afeto ao ano de 2024.

Atendendo que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2023 e 2024, a autorização da repartição de encargos nos números 1,2 e 6, do artigo 22.º, do decreto lei n.º 197/99, de 08 de julho, encontra-se dispensada dado o cumprimento da Alínea a), do número 1, do mesmo artigo pela inscrição da verba no plano plurianual aprovado, pelo órgão deliberativo.

De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção de compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto, na reunião de câmara de 06/11/2018, de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, bem como, na Sessão de 14/12/2018 da Assembleia Municipal.

Mais se informa que no ficheiro de entidades do SCA, a entidade tem o seguinte NIF: 506091481, n.º 1047 e designação "INOVA-Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM - SA." NIF: 506 091 481 e Certidões de não dívida à Segurança Social e Finanças válidas até 05/04/2024 e 05-05-2024, respetivamente.

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior à sua efetiva validação e submissão à próxima Reunião de Câmara, a qual deverá também ser presente à Assembleia Municipal.

Cantanhede, 20 de novembro de 2023



(Guiomar Pereira)

Município de Cantanhede
Ficha do Compromisso

N.Seq.: 50497

TRSF.& SUB: 81/572/2023

Serviço Requisitante: 63 Divisão Financeira

Cabimento prévio: PROP.SUB.: 81/572/2023

Contrato:

Entidade: 1047 INOVA- Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM - SA
NIF: 506091481

Orgânica: 04 Empresa Municipal
Económica: 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais

GOP: 03 FUNÇÕES ECONÓMICAS
320 INDÚSTRIA E ENERGIA
2013/5056 Trsf. p/ Contrato-Programa/Gestão-EM-Transportes Urbanos

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
15/12/2023	7125		0,01			0,01		
15/12/2023	7126					0,01	58 999,99	Exercício (N+1)

